



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 204/2022

Alteração da Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005, que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a alteração da Lei Municipal nº 1.898/2005, que institui Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, na forma do anteprojeto em anexo.

O objetivo da alteração é incluir a terraplanagem para construção de residências unifamiliares em propriedades que já possuem unidades produtivas, com o intuito de fazer com que os filhos permaneçam no campo, visto que muitos deles acabam migrando para os centros urbanos, e ainda, para possibilitar que o produtor que consiga edificar uma residência para possíveis empregados que vão se somar aos trabalhos.

O quantitativo de horas máquinas para realizar uma terraplanagem para edificar uma residência é ínfimo se comparado aos benefícios que trará ao proprietário, não havendo grandes gastos públicos.

A dificuldade do proprietário não está no valor a ser pago a uma empresa particular para a realização deste serviço, mas sim no fato de as empresas não terem interesse em deslocar uma máquina para realizar um quantitativo tão pequeno de horas.

Com o objetivo de proporcionar mais esta pequena retribuição pelos impostos pagos pelo homem do campo, que geram grandes riquezas ao Município de Toledo, transformando-o no campeão absoluto quando se trata em valor bruto de produção, é que esta proposição é apresentada, possibilitando que cada vez mais os filhos dos produtores permaneçam residindo no campo com conforto e satisfação.

SALA DAS SESSÕES, 8 de março de 2022.

CHUMBINHO SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº 204/2022

ANTEPROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 1.898/2005, que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Art. 2º – Insere o inciso XVI no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.898, de 31 de maio de 2005, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** – ...

...

XVI – Execução de terraplenagem para construção de residências unifamiliares em propriedades que já possuem unidades produtivas.”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de março de 2022.